



**COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE  
REMUNERAÇÕES DOS TITULARES  
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA OCC**

**ATA n.º 4**



*Handwritten signatures and initials, including the name 'Fernandes'.*

#### ATA n.º 4

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu por meios telemáticos, a Comissão de Fixação de Remunerações (Comissão) dos Titulares dos Órgãos Sociais da Ordem dos Contabilistas Certificados (Ordem), eleita pela Assembleia Representativa, realizada a 27 de abril de 2018, com a seguinte constituição:

Presidente: Manuel Cruz Gonçalves, CC n.º 29982

Vice-Presidente: José Alberto de Brito Pereira, CC n.º 30768

1ª Vogal: Mafalda Pereira Bernardes Vilarinho Andersen, CC n.º 42760

2ª Vogal: Manuela de Fátima Carvalho Fernandes, CC n.º 84221

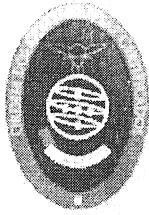
1º Suplente: João Carlos Simões Figueiral, CC n.º 61756

2º Suplente: António de Jesus Nunes, CC n.º 18487

Da supra melhor identificada Comissão, estiveram presentes, Presidente: Manuel Cruz Gonçalves, CC n.º 29982; Vice-Presidente: José Alberto de Brito Pereira, CC n.º 30768; 1ª Vogal: Mafalda Pereira Bernardes Vilarinho Andersen, CC n.º 42760 e 2ª Vogal Manuela de Fátima Carvalho Fernandes, CC n.º 84221. Na qualidade de observadores, sem direito de voto, estiveram presentes o 1º Suplente: João Carlos Simões Figueiral, CC n.º 61756 e 2º Suplente: António de Jesus Nunes, CC n.º 18487.

Considerando que:

1. Nos termos do artigo 40.º, al. g), do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 139/2015, de 7 de setembro, "*compete à assembleia representativa eleger a comissão de fixação das remunerações dos titulares dos órgãos sociais*";
2. Em conformidade, o artigo 22.º, n.º 2, al. a), do Regimento da Assembleia Representativa dos Contabilistas Certificados estabelece que é da competência da Comissão "*Fixar e rever, no mês de novembro de cada ano, o valor das remunerações e senhas de presença dos membros dos órgãos sociais da Ordem*".

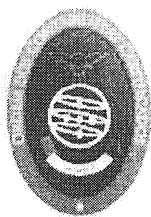


Ouvidos os órgãos em exercício, Conselho Diretivo, Conselho Jurisdicional e Conselho Fiscal, bem como a Mesa da Assembleia Representativa, a Comissão de Fixação de Remunerações dos Titulares dos Órgãos Sociais deliberou a definição, devidamente fundamentada e estruturada, de uma tabela de remunerações para os membros do conselho diretivo, conselho jurisdicional, definiu também o valor das senhas de presença para os membros dos restantes órgãos e comissões estatutárias, bem como a remuneração a atribuir à Assembleia Geral Eleitoral, a aplicar em 2021.

### **1. Política de remuneração**

A política de remuneração dos membros dos órgãos sociais da Ordem tem como objetivo reforçar os valores de competência, capacidade e dedicação dos membros dos órgãos sociais, tendo em vista a defesa do interesse público subjacente e, em particular, os seguintes princípios gerais:

1. Cumprir com os objetivos inicialmente traçados, atendendo à necessidade de continuar a consolidar estruturalmente a situação financeira da Ordem.
2. A detalhada análise dos relatórios financeiros trimestrais da Ordem, nomeadamente a evolução dos gastos dos órgãos sociais.
3. Os valores definidos para cada órgão tiveram em conta as competências e horas de trabalho necessárias ao cumprimento diligente e efetivo das respetivas funções para o presente período anual e o próximo processo eleitoral.
4. A retribuição mensal atribuída deverá ser paga em 14 prestações mensais, devidamente proporcionais para o próximo ano de 2021, com exceção da Assembleia Geral Eleitoral que terá a seguinte remuneração:
  - a. Para o ato eleitoral serão calculadas na proporcionalidade de 2,5 prestações mensais;
  - b. No cenário de uma segunda volta do ato eleitoral, durante o prazo relativo aos trabalhos da segunda volta, serão calculadas na proporcionalidade de 2 prestações mensais.
5. O valor das senhas de presença atende ao valor/hora pago em média aos demais órgãos da Ordem, tendo em conta o controlo exercido pelos serviços da Ordem,



*Handwritten signature and initials*

acrescido de uma compensação em função da distância entre a residência profissional do membro e o local da reunião.

Depois de analisadas todas as condicionantes, agravadas com a incerteza da pandemia da COVID-19 e para enquadramento financeiro no Plano de Atividades e Orçamento da Ordem para 2021 com os encargos destas rubricas, decidiu-se, por unanimidade, atribuir os seguintes valores:

**1. A) Da participação em Assembleia Representativa.**

Aos membros da Assembleia Representativa mantem-se a atribuição de uma *senha de presença* por cada hora de reunião do respetivo órgão, acrescida de uma compensação de 50% do valor/hora fixado, em função da distância entre a residência profissional do membro e o local presencial da reunião, numa relação de 1 hora por cada 100km ou fração, e sempre com o limite máximo de 100 € (cem euros).

Valor/hora da senha de presença:

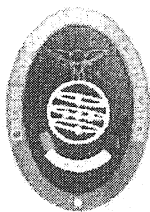
- Membro da Assembleia Representativa: 40 €/hora;
- Presidente da Mesa da Assembleia Representativa: 70 €/hora;
- Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Representativa: 60 €/hora;
- Secretários da Mesa da Assembleia Representativa: 50 €/hora.

**1. B) Da participação em reuniões da Mesa da Assembleia Representativa.**

Valor da senha de presença por reunião:

- Presidente da Mesa da Assembleia Representativa: 300 €/reunião;
- Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Representativa: 260 €/reunião;
- Secretários da Mesa da Assembleia Representativa: 220 €/reunião.

Os valores acima apresentados são atribuídos no pressuposto de um máximo de quatro reuniões por cada sessão da assembleia representativa que tiverem lugar em 2021.



*[Handwritten signatures]*  
Fernandes  
U...

**1. C) Da participação no processo eleitoral pela Assembleia Geral Eleitoral.**

Aos membros da Assembleia Geral Eleitoral são atribuídos os seguintes valores:

Presidente da Assembleia Geral Eleitoral: 2.000 €/mês

Vice-Presidente da Assembleia Geral Eleitoral: 1.400 €/mês

Secretários Efetivos da Assembleia Geral Eleitoral: 1.200 €/mês

Estes vencimentos são atribuídos durante o processo eleitoral, no pressuposto de trabalho efetivo por 2,5 meses no primeiro ato eleitoral e 2 meses no cenário de uma segunda volta, ou na respetiva proporção se inferior. Estes vencimentos não são acumuláveis com outras remunerações.

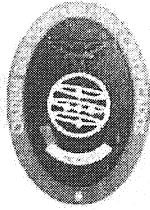
A remuneração do Presidente da Assembleia Geral Eleitoral incorpora reuniões extraordinárias com os demais órgãos.

**1. D) Das reuniões da Comissão de Fixação de Remunerações dos Titulares dos Órgãos Sociais da OCC.**

Aos membros da comissão mantém-se a atribuição de uma senha de presença por cada hora de reunião do respetivo órgão, acrescida de uma compensação de 50% do valor/hora fixado, em função da distância entre a residência profissional do membro e o local presencial da reunião, numa relação de 1 hora por cada 100km ou fração, e sempre com o limite máximo de 100 € (cem euros).

Valor/hora da senha de presença:

- Membro de comissões estatutárias: 40 €/hora.



*[Handwritten signature]*  
Fomans  
2022

## **2. Vencimento da Bastonária e do Conselho Diretivo.**

Aos membros conselho diretivo mantêm-se os valores atribuídos, mais concretamente:

- Bastonária: 6.100 €/mês
- Vice-presidente do Conselho Diretivo: 4.270 €/mês
- Restantes membros efetivos (Vogais): 3.500 €/mês

Estes vencimentos são atribuídos no pressuposto de trabalho efetivo mínimo de 3 dias úteis por semana, ou na respetiva proporção se inferior.

## **3. Vencimento mensal do Conselho Jurisdicional.**

Aos membros Conselho Jurisdicional mantêm-se os valores atribuídos, mais concretamente:

- Presidente: 2.500 €/mês
- Restantes membros efetivos (Vogais): 1.500 €/mês

Estes vencimentos são atribuídos no pressuposto de trabalho efetivo mínimo de 50h mensais, ou na respetiva proporção se inferior.

## **4. Remuneração do Conselho Fiscal.**

Aos membros do conselho fiscal mantem-se a atribuição de uma senha de presença por cada hora de reunião, acrescida de uma compensação de 50% do valor/hora fixado, em função da distância entre a residência profissional do membro e o local presencial da reunião, numa relação de 1 hora por cada 100km ou fração, e sempre com o limite máximo de 100 € (cem euros).

Valor/hora da senha de presença:

- Presidente do Conselho Fiscal: 70 €/hora;



- Vogal (efetivo): 50 €/hora;
- Revisor Oficial de Contas: 50 €/hora.

Decidiu-se ainda fixar como limite anual máximo o valor de doze meses de remuneração do conselho jurisdicional.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelas 18h30 e foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Comissão que estiveram presentes, com direito a voto.

Manuel Cruz Gonçalves  
(Presidente)

José Alberto de Brito Pereira  
(Vice-Presidente)

Mafalda Pereira Bernardes Vilarinho Andersen  
(1.ª Vogal)

Manuela de Fátima Carvalho Fernandes  
(2.ª Vogal)